



VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

Administradora Judicial

CLEVERSON MARCEL COLOMBO

Sócio

✉ contato@valorconsultores.com.br

71º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

ABRIL DE 2023

HERBIOESTE HERBICIDAS LTDA.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0005106-04.2017.8.16.0170

2ª VARA CÍVEL DE TOLEDO/PR





1. SUMÁRIO

1. SUMÁRIO	2
1. GLOSSÁRIO	3
2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES	4
3.1. HISTÓRICO DA EMPRESA	4
3.2. RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA	4
4. CRONOGRAMA PROCESSUAL	5
5. CUMPRIMENTO DO PRJ	14
6. ATIVIDADES DA AJ	15
7. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS	15
7.1. QUADRO DE FUNCIONÁRIOS	16
8. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	17
8.1. BALANÇO PATRIMONIAL	17
8.1.1. Ativo	17
8.1.2. Passivo	19
8.2. INDICADORES FINANCEIROS	21
8.2.1. Índices De Liquidez	21
8.2.2. Índice de Liquidez Geral	22
8.2.3. Índices De Endividamento	22
8.2.4. Índices De Rentabilidade	23
8.2.5. Capital Circulante Líquido	24
8.3. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	25
8.3.1. Receitas	25
8.3.2. Lucro Bruto	26
8.3.3. Receitas x Despesas Operacionais	27
8.3.4. Evolução do Ebitda	27
8.3.5. Resultado Operacional x Resultado Líquido do Exercício	28
8.4. FLUXO DE CAIXA (MÉTODO DIRETO)	29
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS	30





1. GLOSSÁRIO

AGC	Assembleia Geral de Credores
AJ	Administradora Judicial
BP	Balanco Patrimonial
DRE	Demonstração do Resultado do Exercício
LRE	Lei 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária
PL	Patrimônio Líquido
PRJ	Plano de Recuperação Judicial
RECUPERANDA	Herbioeste Herbicidas LTDA.
RJ	Recuperação Judicial
RMA	Relatório Mensal de Atividades

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O administrador judicial é órgão auxiliar da justiça e de confiança do juiz, que ao assumir as suas funções compromete-se a bem e fielmente desempenhar o cargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever do administrador judicial na recuperação judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial, mediante a apresentação ao juiz, para juntada aos autos, de relatório mensal das atividades (RMA) do devedor.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juiz, aos credores e aos demais interessados um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações apresentadas no RMA são baseadas em informações contábeis, financeiras e operacionais apresentadas pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRF, as quais não foram objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que a AJ não pode garantir ou afirmar a correção, a precisão ou que as informações prestadas pela Recuperanda estejam completas e apresentem todos os dados relevantes. Contudo, considerando o acompanhamento mensal que a AJ realiza sobre as operações da Recuperanda, pode-se afirmar que as informações correspondem ao ocorrido no período.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde ao mês de abril de 2023.

Os principais documentos e informações atualizadas acerca do andamento da Recuperação Judicial também podem ser consultados no endereço eletrônico da Administradora Judicial: <http://www.valorconsultores.com.br/processo/2/herbioeste-herbicidas-ltda>.





3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

3.1. Histórico da Empresa

A Recuperanda iniciou suas atividades no ano de 1976, atualmente tem sede e estabelecimento na Avenida Parigot de Souza, 1327, Bairro Centro, na cidade de Toledo/PR, onde se encontra o seu principal estabelecimento, razão pela qual, a RJ foi ajuizada e tramita neste Juízo, nos termos do art. 3º da LRF. Na unidade Matriz, além do centro administrativo, também opera uma central de beneficiamento e comercialização de sementes.

A Recuperanda possui filiais relacionadas em seu contrato social nas cidades de Cascavel - PR, situada na Rod. BR 277, km 591, Parque São Paulo; Assis Chateaubriand - PR, com estabelecimento na Av. Tupãssi, 3771, Centro; São Judas Tadeu - PR, no endereço sito à Av. Principal, S/N, São Judas Tadeu; Lopeí - PR, na Rua Mate Laranjeiras, 3151, Bairro Pinheirinho; Concórdia do Oeste - PR, na Av. do Comércio, S/N; Sobradinho - PR, no endereço da Estrada Principal, S/N, Novo Sobradinho; São Jorge do Ivaí - PR, estabelecida na Estrada Itamaraty, km 01, 66B, Gleba Andirá; e a Filial denominada "Fertiflora" localizada na Rod. PR 317, km 5, Bairro Jardim Recanto, nesta cidade de Toledo - PR.

Ressalva-se que as unidades Matriz e unidade Fertiflora estão em atividade, a unidade localizada na cidade de Assis Chateaubriand/PR está desativada e as demais unidades foram locadas em momento anterior à propositura do pedido de Recuperação Judicial.

A atividade desenvolvida na Matriz é a produção, beneficiamento, empacotamento e armazenamento de cereais, comercialização de sementes e escritório administrativo. Já na unidade "Fertiflora" desenvolve-se a indústria e comércio de adubos e fertilizantes orgânicos, minerais e químicos.

3.2. Razões da Crise Econômico-Financeira

A Recuperanda aponta como razões da crise econômico-financeira que a levaram a pedir Recuperação Judicial a crise conjuntural política e econômica atravessada pelo país, e a crise de confiança disseminada entre seus consumidores que afetou fortemente o mercado de fertilizantes, o que foi extremamente sentido pela Recuperanda nos últimos 04 anos.

Tais fatores podem ser traduzidos em:

- Redução acentuada da demanda;
- Inadimplência crescente de clientes;
- Custo financeiro, decorrente da taxa de juros e negociações com instituições financeiras em condições desproporcionais. Segundo a Recuperanda informou à AJ "Os juros cobrados pelos bancos para a absorção de novos recursos, subiram a partir de 2014, de 10,50% em 15/01/2014 para 14,25% em 31/08/2016 (SELIC), impactando no resultado da empresa;
- Alta na concorrência com as grandes empresas do ramo que visam *share* e não margem;





- Recusa dos bancos de fomento, em especial BNDES e BRDE, em financiar a empresa com abertura de linhas de crédito de longo prazo e a juros mais baixos;
- Variação cambial relevante. Segundo a Recuperanda informou à AJ, "O fluxo de caixa da HERBIOESTE fragilizou-se após 2014 em razão de sua exposição ao dólar norte americano, cuja cotação subiu de cerca de R\$ 2,30 em 2014 para R\$ 4,24 em 2015 e R\$ 3,50 em 2016".

4. CRONOGRAMA PROCESSUAL

Seq.	Data	Evento
1	08/05/2017	Pedido de recuperação judicial
15	18/05/2017	Deferimento do processamento
20	19/05/2017	Concedido o Pedido
50	25/05/2017	Termo de Compromisso da AJ
-	02/06/2017	Veiculação do edital do art. 52§ 1º ("edital do devedor")
105	07/06/2017	Comprovante de envio das correspondências do art. 22, I, "a" da LRE
220	27/06/2017	Contas demonstrativas de maio/2017
-	28/06/2017	Fim do prazo para a apresentação de habilitação e/ou divergência de crédito à AJ
248	30/06/2017	1º RMA
444	28/07/2017	2º RMA
513	08/08/2017	Contas demonstrativas de junho/2017
756	21/08/2017	Apresentação do PRJ
859	31/08/2017	3º RMA
955	06/09/2017	Apresentação da relação de credores confeccionada pela Administradora Judicial
1127	29/09/2017	4º RMA
	03/10/2017	Publicação do edital do art. 7º, § 2º ("edital do AJ")
	03/10/2017	Publicação do edital do art. 53, parágrafo único ("edital do plano")
	19/10/2017	Último dia do prazo para apresentação de impugnações de crédito ao juízo
1256	31/10/2017	5º RMA
	21/11/2017	Último dia do prazo para apresentar objeção ao plano





	28/11/2017	Publicação do edital do art. 36 ("edital da AGC")
1368	29/11/2017	6º RMA
1464	21/12/2017	7º RMA
1551	30/01/2018	8º RMA
	21/02/2018	AGC – 1ª convocação
1611	27/02/2018	9º RMA
	28/02/2018	AGC – 2ª convocação
1615	29/03/2018	10º RMA
	04/04/2018	Último dia do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, § 4º - stay period)
1929	30/04/2018	11º RMA
	02/05/2018	Continuação da AGC em 2ª convocação
2309	31/05/2018	12º RMA
2710	30/06/2018	13º RMA
2754	03/07/2018	Ata da Continuação da AGC em 2ª convocação
2754	02/08/2018	Último dia de prazo para apresentação de modificativo consolidado do PRJ
2974	24/07/2018	Pedido de prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, § 4º - stay period)
2982	31/07/2018	14º RMA
2983	02/08/2018	Apresentação de PRJ modificado e consolidado
2988	10/08/2018	Deferimento da prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, § 4º, stay period)
3127	31/08/2018	15º RMA
3200	03/09/2018	Ata da Continuação da AGC em 2ª Convocação
	03/09/2018	Fim do stay period
3564	24/09/2018	16º RMA
3688	30/10/2018	17º RMA
3690	01/11/2018	Ata continuação AGC em 2ª Convocação
3869	29/11/2018	18º RMA
3873	03/12/2018	Ata da continuação da AGC em 2ª Convocação
4029	20/12/2018	19º RMA





4054	27/01/2019	20º RMA
4059	26/02/2019	Ata da continuação da AGC em 2ª Convocação
4060	27/02/2019	21º RMA
4199	18/03/2019	Apresentação de PRJ modificado e consolidado
4207	28/03/2019	22º RMA
4256	11/04/2019	Ata da continuação da AGC em 2ª Convocação
4334	03/05/2019	23º RMA
4637	05/06/2019	24º RMA
4650	06/06/2019	Ata da continuação da AGC em 2ª Convocação
4784	29/06/2019	25º RMA
4820	10/07/2019	Apresentação pela AJ do controle de legalidade realizado sobre o PRJ
4836	31/07/2019	26º RMA
4842	03/09/2019	27º RMA
4843	10/09/2019	Apresentação de CND's pela Recuperanda
4847	30/09/2019	28º RMA
4851	29/10/2019	29º RMA
5013	29/11/2019	30º RMA
5043	17/12/2019	31º RMA
5044	07/01/2020	Decisão de Homologação do Plano de Recuperação Judicial e concessão da RJ
5361	27/01/2020	32º RMA
5389	30/01/2020	Juntada pela Fazenda do Município de Cascavel de certidões negativas de débitos
5392	30/01/2020	AJ pede pela certificação de que a decisão de homologação do PRJ teve sua publicidade a partir de 20/01/2020
5596	18/02/2020	Recuperanda informa a prorrogação de 15 (quinze) dias do prazo adesão dos credores à cláusula 6.4.1.5 do PRJ, referente aos credores colaborativos
5597	18/02/2020	AJ manifesta ciência e concordância quanto à extensão do prazo para fins de adesão de credores colaborativos nos termos do PRJ
5599	21/02/2020	33º RMA
5602	11/03/2020	Recuperanda informa a prorrogação por 20 (vinte) dias do prazo adesão aos credores à cláusula 6.4.1.5 do PRJ, referente aos credores colaborativos
5603	23/03/2020	Recuperanda requer autorização judicial para venda direta de imóvel de sua propriedade localizado na cidade de São João do Ivaí/PR, para levantamento de recursos a serem destinados ao cumprimento do PRJ.





5604	30/03/2020	34º RMA
5605	06/04/2020	Recuperanda informa a prorrogação até 30/04/2020, do prazo adesão dos credores ao PRJ
5607	09/04/2020	Recuperanda apresenta proposta formal de aquisição de imóvel de sua propriedade localizado na cidade de São João do Ivaí/PR
5608	13/04/2020	Parecer da AJ concordando com a venda do bem, mas pugnou por medidas prévias, como a publicidade da proposta recebida em jornal de grande circulação
5609	13/04/2020	Manifestação da AJ dando ciência e exarando concordância com as prorrogações operadas pela Recuperandas nos seqs. 5602 e 5605
5610	14/04/2020	Decisão rejeitando todos os embargos de declaração opostos em face da sentença que homologou o PRJ e concedeu a RJ, além de ter determinado outras providências de prosseguimento do feito
5679	15/04/2020	Certidão da Serventia de que embora a decisão de homologação do PRJ e concessão da RJ seja datada de 07/01/2020, as partes foram intimadas em 15/01/2020 e a contagem de prazo teve início aos 24/01/2020
5711	17/04/2020	35º RMA
5712	20/04/2020	Requerimento da Recuperanda, de suspensão do vencimento das parcelas referentes aos juros e correção previstas na cláusula 6.4.16 do PRJ, da qual o credor Banco do Brasil S/A é aderente, a partir de abril, por 06 (seis) meses
5762	30/04/2020	Apresentação pela Recuperanda, do comprovante de publicação da oferta de venda do imóvel em jornal de grande circulação
5766	06/05/2020	Banco Safra S/A noticia a interposição de recurso de Agravo de Instrumento, face a decisão que homologou o PRJ e concedeu RJ
5767	08/05/2020	Manifestação da AJ quanto às questões processuais pendentes
5768	11/05/2020	Embargos de Declaração interposto pelo credor BANCO BRADESCO S/A
5770	12/05/2020	Adama Brasil S/A noticia a interposição de recurso de Agravo de Instrumento, face a decisão que homologou o PRJ e concedeu RJ
5771	13/05/2020	Syngenta Seeds LTDA, atual denominação Nidera Seeds Brasil LTDA noticia interposição de recurso de Agravo de Instrumento face a decisão que homologou o PRJ e concedeu RJ
5772	14/05/2020	UPL do Brasil Indústria e Comércio de Insumos Agropecuários S/A noticia interposição de Agravo de Instrumento face a decisão que homologou o PRJ e concedeu RJ
5848	15/05/2020	36º RMA
5856	18/05/2020	INDAGRO S.A. noticia a interposição de Agravo de Instrumento face a decisão que homologou o PRJ e concedeu a RJ
5947	25/05/2020	Banco do Brasil S/A noticia a interposição de Agravo de Instrumento face a decisão que autorizou a venda direta do imóvel de propriedade da Recuperanda, objeto da matrícula 10.849 do CRI de Mandaguacu-PR
5960	25/05/2020	Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE noticia a interposição de Agravo de Instrumento face a decisão que homologou o PRJ e concedeu a RJ
5962	25/05/2020	Recuperanda manifesta-se sobre os Embargos de Declaração opostos pelo Banco Bradesco S.A. face a decisão que homologou o PRJ e concedeu a RJ
5963	25/05/2020	Nortox S/A noticia a interposição de Agravo de Instrumento face a decisão que rejeitou os Embargos de Declaração opostos sobre a decisão que homologou o PRJ e concedeu a RJ
6033	26/05/2020	Comunicação quanto à atribuição de efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento interposto em face da decisão que autorizou a venda direta do imóvel de propriedade da Recuperanda





6070	28/05/2020	China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S/A, atual denominação do Banco Industrial e Comercial S.A comunica a interposição de Agravo de Instrumento face a decisão que homologou o PRJ e concedeu a RJ
6296	18/06/2020	AJ apresenta suas contrarrazões aos Embargos de Declaração opostos pelo Banco Bradesco S/A face a decisão que homologou o PRJ e concedeu a RJ
6333	25/06/2020	37º RMA
6374	15/07/2020	Manifestação da Recuperanda pugnando pela prorrogação automática dos pagamentos dos juros e correção ao credor Banco do Brasil S/A, eis que este ao ser intimado sobre tal pedido, manteve-se silente
6376	24/07/2020	38º RMA
6377	31/07/2020	Decisão de rejeição dos Embargos de Declaração opostos pelo Banco Bradesco S/A
6528	19/08/2020	Banco Bradesco S/A comunica a interposição de Agravo de Instrumento, face as decisões dos seqs. 5044, 5610 e 6377
6537	21/08/2020	Recuperanda pugna pela autorização de venda de 06 (seis) veículos de sua propriedade, com o intuito de aplicar os recursos obtidos no capital de giro da empresa
6545	24/08/2020	Banco do Brasil S/A pede esclarecimentos de como será a suspensão do pagamento das parcelas, que foi deferida pelo Juízo
6549	25/08/2020	39º RMA
6585	24/09/2020	40º RMA
6586	01/10/2020	Manifestação da Recuperanda acerca do pedido de esclarecimento formulado pelo Banco do Brasil S/A quanto à suspensão dos pagamentos do PRJ
6784	09/10/2020	Manifestação da Administradora Judicial acerca do pedido de esclarecimento formulado pelo Banco do Brasil S/A quanto à suspensão dos pagamentos das parcelas do PRJ
6902	29/10/2020	41º RMA
6917	04/11/2020	Manifestação da Administradora Judicial acerca da possibilidade de prosseguimento do cumprimento de sentença nº 0003149-31.2018.8.16.0170, cujo pleito foi elencado no seq. 6650
7072	13/11/2020	Decisão deliberando quanto aos esclarecimentos formulados pelo Banco do Brasil S/A quanto à suspensão dos pagamentos das parcelas do PRJ e também sobre o pedido formulado no seq. 6650, além de deliberar sobre outras providências
7265	30/11/2020	42º RMA
7323	16/12/2020	43º RMA
7324	19/12/2020	Manifestação da AJ pugnando pelo indeferimento do pedido de habilitação formulado via ofício pela União – Fazenda Nacional e, ainda, pela suspensão da ação de execução movidas em face dos coobrigados, em trâmite na 3ª Vara Cível de Toledo – PR (autos n. 0010738-45.2016.8.16.0170), durante o período que perdurar a recuperação judicial, além de requerer a manutenção do bem penhorado sob a titularidade da empresa devedora.
7325	18/12/2020	Parecer favorável do Ministério Público em relação à venda dos veículos arrolados em manifestação, seq. 6537.1, exceto o veículo VW/9.150 e Delivery, placas AUI-1466 constante de restrição alienação fiduciária, pugnando pela destinação dos recursos ao capital de giro da empresa em recuperação judicial, seguida da devida prestação de contas
7354	26/01/2021	44º RMA





7355	02/02/2021	Manifestação da Recuperanda requerendo a venda de dois bens móveis (reboques), a fim de aplicar o rendimento no capital de giro da empresa.
7356	09/02/2021	Decisão indeferindo o pedido de habilitação formulado via ofício, seq. 6531; determinando a suspensão da execução, autos n. 0010738-45.2016.8.16.0170, em trâmite perante a 3ª Vara Cível de Toledo. A decisão também deferiu o pedido de venda direta dos veículos, conforme manifestação favorável do Ministério Público e desta Administradora Judicial.
7365	26/02/2021	45º RMA
7366	01/03/2021	Juntada de Ofício enviado pela 3ª Vara Cível da comarca de Cascavel, originário dos autos de Carta Precatória, autos n. 0035959-55.2017.8.16.0021, reiterando o requerimento de informações sobre a essencialidade de bens imóveis integrantes do patrimônio da Recuperanda, solicitado no seq. 6.886.
7371	12/03/2021	Manifestação desta AJ opinando, primeiramente, pela concessão da autorização judicial para venda dos bens móveis, conforme requerido pela Recuperanda, seq. 7.355, mediante prévia oitiva do Ministério Público. Além disso, sobre o Ofício, seq. 7.366, reitera a decisão do juízo universal, seq. 7.356, a fim de que se suspenda os atos constitutivos da Carta Precatória, em trâmite perante a 3ª Vara Cível de Cascavel, até ulterior julgamento da impugnação de crédito de objeto do crédito executado.
7374	17/03/2021	Manifestação do representante do Ministério Público apontando a existência de restrição de alienação fiduciária sobre os bens móveis objetos do pedido de alienação judicial pela Recuperanda, seq. 7.355.
7376	25/03/2021	Manifestação desta Administradora Judicial informando que as restrições de alienação fiduciária já estão devidamente quitadas e baixadas, conforme consulta pelo número de CHASSI dos veículos, porém aguarda esclarecimentos da Recuperanda.
7378	30/03/2021	46º RMA
7379	31/03/2021	Decisão determinando a intimação da Recuperanda para apresentar esclarecimentos sobre as restrições existentes nos veículos que pretende alienar, bem como, prestar esclarecimentos sobre a efetivação da alienação de veículos anteriormente autorizada nos autos.
7383	28/04/2021	47º RMA
7384	28/04/2021	Manifestação da Recuperanda informando a inexistência de restrições sobre os veículos objeto do pedido de alienação (seq. 7355), estando todas devidamente baixadas. Requerendo, ainda, a dilação de prazo para comprovar a situação dos bens, cuja venda foi previamente autorizada pelo d. juízo.
7388	14/05/2021	Parecer do Ministério Público favorável a venda dos veículos, diante da manifestação de esclarecimentos por parte da Recuperanda (seq. 7384), não se opondo a realização de alienação pela modalidade de venda direta, conforme os meios previstos no art. 142, da LRE, desde que respeitados os valores constantes das avaliações apresentadas. Ademais, pugna pela destinação dos recursos advindos das vendas ao capital de giro da empresa. Por fim, se manifesta favorável a concessão de prazo para a apresentação de manifestação da Recuperanda sobre os veículos objeto de pedido anterior de alienação judicial.
7392	25/05/2021	Decisão da MM. Juíza, Denise Terezinha Correa de Melo, declarando a sua suspeição para atuação no feito, com fulcro no art. 145, §1º, do CPC.
7393	26/05/2021	48º RMA
7399	17/06/2021	Manifestação da AJ quanto as questões pendentes nos autos.
7401	30/06/2021	49º RMA





7403	27/07/2021	50° RMA
7404	11/08/2021	Recuperanda apresentou novo Plano de Recuperação Judicial, requerendo como tutela de urgência a paralisação do cumprimento do PRJ atual.
7405	19/08/2021	Decisão do d. juiz Sérgio Laurindo Filho declarando seu impedimento para atuação no feito.
7409	30/08/2021	51° RMA
7410	15/09/2021	Manifestação do AJ sobre a manifestação da Recuperanda, seq. 7404, opinando pela designação de data para AGC, a fim de deliberar sobre o novo PRJ apresentado pela Recuperanda, além de pugnar pelo indeferimento do pedido de suspensão dos pagamentos do PRJ homologado, uma vez que ausentes os requisitos da tutela de urgência pleiteada.
7411	29/09/2021	52° RMA
7413	29/10/2021	53° RMA
7414	11/11/2021	Decisão determinando a manifestação da AJ sobre o pedido de alienação de ativos realizado pela Recuperanda, seq. 6537, além de realizar algumas considerações sobre a suspensão do PRJ para o Banco do Brasil S.A.
7422	29/11/2021	Petição do Banco do Brasil S.A. requerendo a convalidação da recuperação judicial em falência, devido ao inadimplemento do PRJ.
7423	30/11/2021	54° RMA
7425	06/12/2021	Manifestação da AJ em atenção a r. decisão, seq. 7414
7427	17/12/2021	55° RMA
7429	25/01/2022	Parecer do representante do Ministério Público
7432	31/01/2022	56° RMA
7433	04/02/2022	Ofício n. 115/2022 expedido pela 2ª Vara Cível da Comarca de Toledo.
7434	08/02/2022	Ofício n. 149/2022 expedido pela 2ª Vara Cível da Comarca de Toledo.
7435	23/02/2022	Manifestação saneadora da Administradora Judicial.
7436	25/02/2022	58° RMA
7438	18/03/2022	Decisão deferindo a autorização da convocação da Assembleia Geral de Credores para deliberação do modificativo do plano apresentado (mov. 7404), e indeferindo o pedido de suspensão dos pagamentos. Além disso, intimou a Recuperanda a apresentar a forma minudente do plano modificativo, para fins de diligências pelo Administrador Judicial.
7440	30/03/2022	58° RMA
7443	08/04/2022	Embargos de Declaração da Recuperanda alegando obscuridade na r. decisão para fins de concessão da liminar de suspensão das obrigações do PRJ homologado.
7453	19/04/2022	Manifestação da Recuperanda juntando o modificativo do PRJ.
7470	28/04/2022	Manifestação da AJ em cumprimento a r. decisão 7438, apresentando a Minuta do Edital do art. 36, da LRE, para fins de deliberação do modificativo do PRJ.
7471	28/04/2022	59° RMA





7472	29/04/2022	Contrarrazões de Embargos de Declaração.
7480	02/05/2022	Petição das Recuperandas requerendo a venda de bem imóvel inscrito na Matrícula n. 12.696
7518	23/05/2022	Expedição de Edital de Intimação (art. 36, LRE)
7520	25/05/2022	60º RMA
7522	30/05/2022	Petição de Afixação do Edital do art. 36, da LRE
7523	30/05/2022	Manifestação AJ sobre a venda do imóvel de Matrícula n.12.696
7524	07/06/2022	Juntada de Relação de Credores da AJ
7528	10/06/2022	Decisão determinando a intimação do Banco do Brasil para manifestar sobre os comprovantes de pagamento juntados pela Administradora em mov. 7440.8, bem como deferindo a alienação do imóvel de Matrícula n. 12.696, devendo a AJ se manifestar no prazo de 48 horas sobre a possível impugnação pelos credores da alienação dos bens.
7541	13/06/2022	AJ apresenta retificação na relação de credores
7544	15/06/2022	Juntada da Ata da 1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores – art. 36, da LRE.
7557	23/06/2022	Manifestação do Banco do Brasil informando que o PRJ permanece descumprido, requerendo para tanto a decretação de falência da empresa.
7562	29/06/2022	Juntada da Ata da 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores – art. 36, da LRE.
7567	30/06/2022	61º RMA
7572	05/07/2022	Manifestação do China Bank requerendo a liberação de valores para fins de pagamento do crédito arrolado em relação de credores.
7596	07/07/2022	Manifestação da Herbioeste requerendo pela deliberação do pedido de venda do imóvel de Matrícula n. 12.696
7604	08/07/2022	Manifestação da credora Keytrade requerendo esclarecimentos em relação ao valor do crédito arrolado em edital pela AJ.
7648	14/07/2022	Manifestação da AJ sobre o cumprimento do PRJ em relação ao credor Banco do Brasil S.A. e esclarecimentos solicitados pela Keytrade AG.
7689	22/07/2022	Parecer do MP requerendo a intimação da Recuperanda para que comprove o destino dos valores adquiridos na venda dos veículos ao capital de giro da empresa, opinando, por fim, pelo prosseguimento do feito mediante a Assembleia Geral de Credores.
7692	28/07/2022	Decisão postergando a análise das objeções de mov. 7560, 7572 e do pedido de convocação em falência da Recuperanda, após a realização da Assembleia Geral de Credores designada para o dia 29.08.2022. Ainda, deferindo a alienação dos veículos mencionados pelo MP em seu parecer, bem como determinando que a alienação do imóvel de Matrícula n. 12.696 fosse realizado mediante o procedimento de leilão, nos termos do art. 142, da LRE. Nomeando avaliador para tanto.
7702	29/07/2022	62º RMA
7706	01/08/2022	Manifestação do Avaliador nomeado pelo d. Juízo
7726	12/08/2022	Petição apresentando o Modificativo do PRJ, conforme consta da Assembleia Geral de Credores.
7733	15/08/2022	Interposição de Embargos de Declaração em face da r. decisão, seq. 7692, pela Recuperanda.





7765	18/08/2022	Manifestação da AJ sobre os embargos e a decisão, seq. 12.696.
7784	22/08/2022	Pedido da credora INDAGRO para a votação em AGC aos dias 29.08.2022
7797	24/08/2022	Contrarrazões de ED pelo Banco do Brasil S.A.
7805	25/08/2022	Decisão determinando a expedição de mandado de avaliação em favor do Sr. Leiloeiro, a retificação do quórum de votação para fins de constar o valor do dólar na data de véspera da AGC (26.08), o conhecimento dos embargos opostos em face da r. decisão, seq. 7692, contudo, no tocante ao seu mérito resta improvido.
7848	29/08/2022	Petição da Recuperanda demonstrando a utilização do produto da venda dos veículos mencionados em r. decisão, seq. 7692, no capital de giro da empresa.
7881	30/08/2022	Juntada da Ata da 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores em Continuidade – art. 36, da LRE.
7885	31/08/2022	63º RMA
7900	02/09/2022	Contrarrazões de ED pelo Banco Bradesco
7947	06/09/2022	Manifestação da AJ sobre a retificação do quadro geral de credores; apresentação do resultado da AGC ocorrida em 29/08/2022; e venda dos bens AMX-4251, AJF-7466, AUI1466, AMW-6068, AOB-2269 e AGL-4578 da Recuperanda
7965	09/09/2022	Petição do credor China Construction Bank e Banco Múltiplo s. a. em objeção ao 2º modificativo apresentado (seq. 7726.2)
8051	19/09/2022	Informação de penhora no rosto dos autos promovida pela 2ª Vara do Trabalho de Toledo em favor de ROSANGELA PAULINO DOS SANTOS, no valor de R\$ 3.668,29
8066	30/09/2022	Petição da Recuperanda reiterando o pedido de venda do imóvel de matrícula 12.696 com relação a decisão, seq. 7805, que rejeitou os embargos de declaração no prazo legal, seq. 7733
8068	30/09/2022	64º RMA
8081	04/10/2022	Juntada de ofício da 2ª Vara Cível de Toledo
8105	10/10/2022	Manifestação da AJ a respeito das retificações em relação a cessão do crédito do Banco Safra S.A. e Across Recuperação de Créditos Ltda já cedidos.
8149	14/10/2022	Petição de Carmen Marostica, impugnando ao pedido seq. 8066, requerido pela Recuperanda
8151	14/10/2022	Petição de Keytrade AG, impugnando ao pedido seq. 8066, requerido pela Recuperanda
8155	17/10/2022	Petição do Banco do Brasil S.A., impugnando ao pedido de seq. 8066, requerido pela Recuperanda
8156	17/10/2022	Petição Banco Bradesco S.A., impugnando ao pedido seq. 8066, requerido pela Recuperanda
8165	18/10/2022	Parecer do MP em que aguarda o julgamento do Agravo de Instrumento sobre a venda direta do bem imóvel de Matrícula nº 12.696 e a realização de AGC
8168	18/10/2022	Manifestação da AJ opinando por aguardar o julgamento do Agravo de Instrumento para apreciar o pedido de seq. 8066
8193	19/10/2022	Petição da Recuperanda apresentando o 3º modificativo ao PRJ.
8194	20/10/2022	Cessão de Crédito entre AIG Seguros S.A. e ALASKA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS LTDA.
8196	24/10/2022	Juntada da Ata da 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores – art. 36, da LRE
8197	28/10/2022	65º RMA





8198	03/11/2022	Decisão indeferindo o pedido de reconsideração da r. decisão de seq. 8052.
8205	11/11/2022	Controle de legalidade do PRJ por parte da AJ
8215	22/11/2022	Objecção do 3º Modificativo do PRJ apresentada pelo credor CCB
8217	24/11/2022	Objecção ao 3º Modificativo do PRJ apresentada pelo credor Banco do Brasil
8220	29/11/2022	Objecção ao 3º Modificativo do PRJ apresentada pelo credor SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA S.A
8222	30/11/2022	66º RMA
8235	06/12/2022	Objecção ao 3º Modificativo do PRJ apresentada pelo credor ADAMA BRASIL S/A
8250	07/12/2022	Apresentação de ressalvada da credora UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S/A em relação à cláusula 4.1 do 3º Modificativo do PRJ
8251	07/12/2022	Objecção ao 3º Modificativo do PRJ apresentada pelo credor BANCO BRADESCO S/A
8253	07/12/2022	Objecção ao 3º Modificativo do PRJ apresentada pela credora CARMEN MAROSTICA
8306	12/12/2022	Oposição de Embargos Declaratórios pelo Banco do Brasil S/A em face da decisão de seq. 8225
8317	14/12/2022	67º RMA
8330	13/01/2023	Parecer da AJ a respeito: das manifestações da credora China Construction Bank (Brasil); das objeções ao PRJ aprovado e homologado em AGC; dos Embargos de Declaração do Banco do Brasil S.A. seq. 8306
8367	31/01/2023	68º RMA
8369	28/02/2023	69º RMA
8371	28/03/2023	Decisão determinando a intimação dos credores a fim de apresentar objeções ao PRJ aprovado em AGC, para ulterior parecer da AJ e do MP, e, assim, futuro controle de legalidade pelo d. Juízo.
8374	30/03/2023	70º RMA

5. CUMPRIMENTO DO PRJ

De acordo com a Ata da 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores realizada em 21/10/2022, constante do seq. 8196 dos autos, o 3º Modificativo do Plano de Recuperação Judicial foi aprovado pela maioria dos credores presentes e aptos a votar, conforme os termos do artigo 45 da Lei 11.101/2005, estando apenas pendente a sua homologação judicial para que possa surtir efeitos, na forma do artigo 58 da LRE.

De todo modo, conforme relatado nos meses anteriores, a Recuperanda mantém os pagamentos dos credores colaboradores - Produtores Rurais, os quais continuarão a ser realizados até ulterior homologação do referido modificativo ao PRJ, sendo que os comprovantes referentes ao mês de abril/2023 serão enviados ao início do mês subsequente, devido a fixação do valor da safra, parâmetro utilizado para definição do valor da parcela.





6. ATIVIDADES DA AJ

As atividades da AJ no período foram:

- i) Vistoria na fábrica (Fertiflora), região rural de Toledo-PR, aos dias 12/04/2023, momento em que a AJ, representada por Cleverson Marcelo Colombo e Fábio Roberto Colombo, não tiveram acompanhamento do preposto, Sr. Daniel Shroeder, tendo em vista estar em viagem, mas registraram a operação da empresa no setor administrativo e fabril;
- ii) Prestação de informações operacionais e financeiras aos dias 17/04/2023 por e-mail pelo preposto da empresa, Sr. Daniel Shroeder, destinado ao representante da AJ, Cleverson Marcel Colombo, utilizadas no subsídio do presente relatório.

7. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

As informações que subsidiam o presente relatório foram colhidas, principalmente, através de e-mail encaminhado pelo preposto da Recuperanda, Sr. Daniel Shroeder, ao representante do AJ, Cleverson Marcel Colombo, além do que fora extraído no momento da vistoria *in loco* pelos representantes do auxiliar do juízo, conforme apontado em tópico anterior.

Diante da visita na fábrica Fertiflora se tratar do primeiro acontecimento no corrente mês analisado, na oportunidade, a AJ constatou o normal funcionamento da empresa, com funcionários trabalhando na área administrativa e fabril, sendo que neste âmbito ocorria um carregamento de adubo no ato, concluindo pela normalidade das operações.

Em momento da prestação de informações pelo preposto da Recuperanda, foi ratificado que o imóvel sede da Herbioeste – localizado na Av. Parigot de Souza, n. 1327 – permanece com a parte administrativa desativada – conforme relatado desde janeiro/2023 – e a parte dos galpões destinada ao armazenamento de adubo orgânico puro, possuindo a cifra de 2.169,98 toneladas a título de estoque.

Em vista da quantidade de adubo orgânico estocada, complementou o preposto sobre a margem de estoque de matéria prima orgânica e química, esclarecendo a princípio sobre a grande disponibilidade de matéria prima orgânica, situação semelhante em relação aos químicos empregados na produção de adubo, discriminando os seguintes componentes e suas respectivas quantidades em estoque: i) 120 (cento e vinte) Tonelada de MAP; ii) 106 (cento e seis) toneladas de Cloreto de Potássio; iii) 118 (cento e dezoito) toneladas de Carbonato de Cálcio e Magnésio.

Ato contínuo, quando questionado sobre as vendas e o respectivo faturamento, o preposto esclareceu que até março/2023 são mais baixas as vendas, situação de praxe para a Recuperanda e empresas que atuam nesta área, o que justifica o faturamento de R\$ 992.906,46 (novecentos e noventa e





dois mil, novecentos e seis reais e quarenta e seis centavos), e o acumulado do trimestre fixado no montante de R\$ 8.360.302,15 (oito milhões, trezentos e sessenta mil, trezentos e dois reais e quinze centavos).

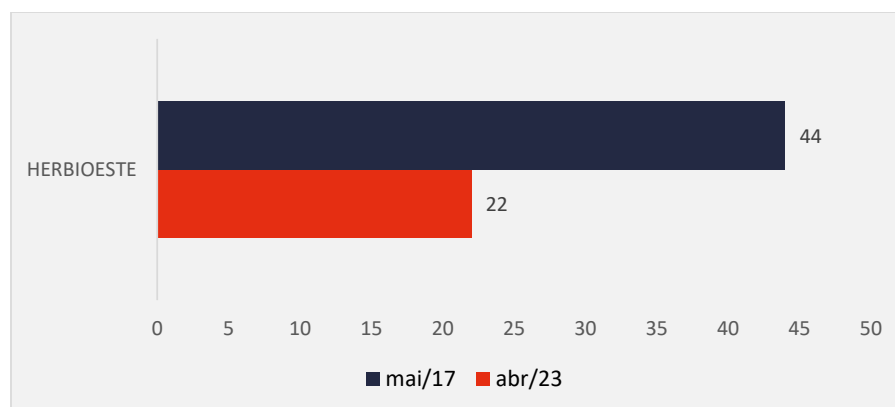
De todo modo, informou que no corrente mês (abril/2023) se inicia a alta dos pedidos e vendas, inclusive relatando que já houve pedidos para a próxima safra de soja, os quais serão entregues a partir de setembro/2023, complementando, ainda, que este período de vendas será incrementado com o movimento oriundo de uma parceria estabelecida no estado de Mato Grosso do Sul, a qual terá enfoque na revenda dos produtos químicos e adubo orgânico puro produzido pela Recuperanda.

Por fim, quando questionado sobre o saldo em caixa, respondeu na prestação de informações – 17/04/2023 – que versava a cifra de R\$ 799.548,76 (setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), e, ainda, complementou que não possuía débitos fiscais pendentes, devido a regularidade dos parcelamentos, bem como que permanecia recebendo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a título de aluguel pela locação das unidades de recebimento de grãos à Cooatol.

7.1. QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

No início do processo recuperacional (maio/2017), a empresa informou que contava com um quadro funcional composto por 44 (quarenta e quatro) colaboradores ao todo. Já no mês de março/2023, segundo indicado por seu representante, a empresa mantém 22 (vinte e dois) funcionários, com todos os salários e contribuições previdenciárias em dia.

O comparativo que demonstra a variação do quadro funcional ao longo tempo está estampado pelo gráfico abaixo:





8. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações apresentadas a seguir refletem as análises efetuadas pela AJ com base nos documentos fornecidos pelas Recuperandas, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2023.

8.1. Balanço Patrimonial

8.1.1. ATIVO

O **Ativo** faz parte das Contas Patrimoniais e compreende o conjunto de Bens e Direitos da Recuperanda, possuindo valores econômicos. Estes valores são demonstrados através do Balanço Patrimonial, juntamente com os Passivos e o Capital Próprio, que somados resultam no total de Ativos da empresa. É possível considerar, ainda, que os ativos são convertíveis em meios monetários, com a venda de um maquinário da empresa, por exemplo.

A representação dos Ativos, no Balanço, é dividida entre aqueles ativos que são convertíveis mais rapidamente e aqueles que levam mais tempo, que são os ativos circulantes e não circulantes, respectivamente. Para melhor entendimento da atual situação da Recuperanda "HERBIOESTE", apresentamos a seguir os dados da composição de seus Ativos, com as respectivas análises de maio de dezembro de 2022 a fevereiro de 2023.

Os dados da evolução da composição dos Balancetes demonstraram que os Ativos da empresa aumentaram 2,2%, ou seja, R\$ 1,4 milhão de dezembro de 2022 a fevereiro de 2023.

As principais movimentações operacionais e variações serão destacadas a seguir:

ATIVO	mai/17	dez/22	jan/23	AV	fev/23	AV	AH	AH	Variação	Variação
							fev23/mar17	fev23/dez22	fev23/mar17	fev23/dez22
Ativo Circulante	26.509.189	23.838.015	24.309.530	37,4%	25.302.296	38,3%	-4,6%	6,1%	-1.206.893	1.464.281
Caixa e Equivalentes a Caixa	17.462	655.645	3.625	0,0%	2.380	0,0%	-86,4%	-99,6%	-15.082	-653.266
Créditos	6.726.251	11.577.875	13.387.089	20,6%	15.351.790	23,2%	128,2%	32,6%	8.625.539	3.773.915
Títulos a Receber	2.451.423	565.592	566.671	0,9%	567.750	0,9%	-76,8%	0,4%	-1.883.673	2.158
Adiantamentos	9.031.699	4.975.814	5.194.010	8,0%	4.532.656	6,9%	-49,8%	-8,9%	-4.499.043	-443.158
Transferência Interna	149.260	262.004	262.004	0,4%	262.004	0,4%	75,5%	0,0%	112.744	0
Tributos a Recuperar/Compensar	1.903.462	491.185	377.579	0,6%	359.764	0,5%	-81,1%	-26,8%	-1.543.697	-131.420
Estoques	5.774.616	4.863.115	4.071.765	6,3%	3.779.166	5,7%	-34,6%	-22,3%	-1.995.450	-1.083.949
Despesas Antecipadas	455.016	446.786	446.786	0,7%	446.786	0,7%	-1,8%	0,0%	-8.230	0
Ativo Não Circulante	43.896.860	40.774.319	40.760.335	62,6%	40.747.843	61,7%	-7,2%	-0,1%	-3.149.017	-26.476
Ativo Realizável a Longo Prazo	8.819.439	8.825.355	8.825.355	13,6%	8.825.355	13,4%	0,1%	0,0%	5.915	0
Adiantamentos LP	100.000	100.000	100.000	0,2%	100.000	0,2%	0,0%	0,0%	0	0
Empréstimos LP	595.792	597.753	597.753	0,9%	597.753	0,9%	0,3%	0,0%	1.961	0
Depósitos Judiciais LP	182.022	185.976	185.976	0,3%	185.976	0,3%	2,2%	0,0%	3.954	0
Ativos Fiscais Diferidos LP	7.941.625	7.941.625	7.941.625	12,2%	7.941.625	12,0%	0,0%	0,0%	0	0
Ativo Permanente	35.077.421	31.948.965	31.934.980	49,1%	31.922.489	48,3%	-9,0%	-0,1%	-3.154.932	-26.476
Investimentos	52.165	50.520	50.520	0,1%	50.520	0,1%	-3,2%	0,0%	-1.645	0
Imobilizado	34.941.311	31.814.500	31.800.516	48,9%	31.788.024	48,1%	-9,0%	-0,1%	-3.153.287	-26.476
Intangível	83.945	83.945	83.945	0,1%	83.945	0,1%	0,0%	0,0%	0	0
Total do Ativo	70.406.049	64.612.335	65.069.864	100,0%	66.050.140	100,0%	-6,2%	2,2%	-4.355.910	1.437.805

Caixa e Equivalentes a Caixa: Este grupo representa os recursos financeiros disponíveis de forma imediata para pagamento das obrigações de curto prazo. Uma característica deste grupo são as mudanças constantes de valores, promovidas pelas operações diárias da empresa. Em fevereiro de 2023 as





disponibilidades finalizaram com um saldo de R\$ 2 mil, apresentando uma redução de R\$ 653 mil em comparação com o mês de dezembro de 2022, onde R\$ 2 mil se encontram em Caixa, R\$ 129 estão na conta Bancos com Movimento e a rubrica Aplicações de Liquidez Imediata se encontra zerada.

Créditos: A conta Créditos é representada pelas Duplicatas a Receber em curto prazo e de acordo com as informações apresentadas no balancete de fevereiro/2023, o grupo "Contas a Receber" apresentou um saldo em torno de R\$ 15,3 milhões, representando 23,2% do total do Ativo da Recuperanda. De dezembro de 2022 a fevereiro de 2023, houve uma alta de R\$ 3,7 milhões, equivalente a 32,6%, de modo que o prazo médio de recebimento ficou em 130 dias. Destaca-se que foi provisionado em crédito de liquidação duvidosa o equivalente a 33,6% das duplicatas a receber.

Títulos a Receber: O grupo Títulos a Receber composto por "Previdência Privada", "Outros Títulos a Receber", "Cheques em Cobrança/Cheques Devolvidos" e "Provisão p/ Créditos de Liquidação Duvidosa", sendo a última conta redutora do ativo. No mês de fevereiro de 2023, apresentou um saldo final de R\$ 567 mil, apresentando um aumento de R\$ 2 mil na segunda conta citada.

Adiantamentos: Os Adiantamentos são compostos pelos "Adiantamentos a Funcionários", "Adiantamentos a Terceiros" e "Provisão p/ Créditos de Liquidação Duvidosa de Adiantamento", sendo a última conta redutora do ativo. De dezembro de 2022 a fevereiro de 2023, a Recuperanda apresentou uma redução de R\$ 443 mil, onde a principal responsável pelo decréscimo foi a terceira conta citada, a qual aumentou o seu saldo em R\$ 415 mil. O grupo de forma geral, em fevereiro de 2023, finalizou com um saldo de R\$ 4,5 milhões, representando 6,9% do total do Ativo.

Tributos a Recuperar/Compensar: Este grupo é constituído dos valores que poderão ser utilizados para compensação com os tributos devidos pela Recuperanda. No período de dezembro de 2022 a fevereiro de 2023 houve uma redução de 26,8% nesse grupo, equivalente a R\$ 131 mil, onde, o mesmo, passou a demonstrar um saldo de R\$ 359 mil, ou seja, 0,5% do total do ativo de fevereiro de 2023.

Estoque de Produtos: O saldo dos estoques é relativo ao valor constante de mercadorias disponíveis para comercialização e demonstram movimentação de acordo com as vendas e compras efetuadas no período. De acordo com o balancete de fevereiro de 2023, enviado pela Recuperanda à AJ, os estoques reduziram R\$ 1 milhão no período de dezembro de 2022 a fevereiro de 2023. Considerando o faturamento atingido pela Recuperanda no mês de análise, este volume supriria 54 dias de vendas. Percebe-se com a avaliação dos estoques, que a rubrica produção/comercialização têm a maior representatividade no grupo com 84,6% do total.

Segue abaixo, um quadro que demonstra a composição do estoque no semestre.





ESTOQUES	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23
Estoque de Produção/Comercialização	3.650.080	3.645.861	4.236.336	4.280.918	3.489.770	3.197.447
Estoque de Uso/Consumo	13.964	13.449	13.926	14.471	14.269	13.993
Estoque Transitório	0	0	0	0	0	0
Estoque de Recebimento Futuro	573.578	573.578	573.578	567.727	567.727	567.727
Total	4.237.623	4.232.888	4.823.841	4.863.115	4.071.765	3.779.166
Variação %	0,09%	-0,11%	13,96%	0,81%	-16,27%	-7,19%

Imobilizado e Intangível: No final de fevereiro de 2023, os imobilizados somavam R\$ 31,7 milhões, representando 48,1% do ativo total da Recuperanda. Houve uma redução na ordem de R\$ 26 mil neste grupo, referentes as contabilizações das parcelas de depreciação dos meses de janeiro e fevereiro de 2023.

Em relação ao Imobilizado intangível o saldo é de R\$ 83 mil e representa o investimento em Marcas e Patentes e direitos de uso e licenças de softwares.

Apresenta-se abaixo um quadro com a composição demonstrativa do grupo:

IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23
Imobilizado Operacional	14.820.356	14.872.859	14.879.618	14.879.618	14.879.618	14.879.618
Reavaliação de Imob. Operac.	259.452	259.452	259.452	259.452	259.452	259.452
(-) Depreciação Acumulada de Imob. Operac.	-6.912.039	-6.915.119	-6.918.280	-6.921.568	-6.929.379	-6.936.294
Imobilizado Transitório	0	0	0	0	0	0
Imobilizado Não Operacional	5.365.193	5.365.193	5.365.193	5.365.193	5.365.193	5.365.193
Reavaliação de Imob. Não Operac.	24.941.268	24.941.268	24.941.268	24.941.268	24.941.268	24.941.268
(-) Depreciação Acumulada de Imob. Não Operac.	-6.639.458	-6.663.047	-6.685.875	-6.709.463	-6.715.637	-6.721.213
Imobilizado Intangível	83.945	83.945	83.945	83.945	83.945	83.945
(-) Amortização Acumulada	0	0	0	0	0	0
Total	31.918.716	31.944.550	31.925.321	31.898.445	31.884.460	31.871.969
Variação %	-0,08%	0,08%	-0,06%	-0,08%	-0,04%	-0,04%

8.1.2. PASSIVO

O passivo é o **conjunto de obrigações** e dívidas feitas para o financiamento da atividade organizacional. Os valores dos passivos têm origem nas despesas, como contas a pagar aos fornecedores ou ao governo, por exemplo, sendo demonstrados através do Balanço Patrimonial.

Os dados da evolução da composição dos Passivos serão apresentados abaixo de forma comparativa de maio de 2017 a fevereiro de 2023, com as variações que impactaram no aumento de R\$ 1,4 milhão de dezembro de 2022 a fevereiro de 2023, finalizando em R\$ 66 milhões.





PASSIVO	mai/17	dez/22	jan/23	AV	fev/23	AV	AH	AH	Variação	Variação
	fev23/mar17	fev23/dez22	fev23/mar17	fev23/dez22	fev23/mar17	fev23/dez22	fev23/mar17	fev23/dez22	fev23/mar17	fev23/dez22
Passivo Circulante	79.871.730	92.623.026	93.091.466	143,1%	94.410.332	142,9%	18,2%	1,9%	14.538.602	1.787.306
Empréstimos e Financiamentos	54.169.464	54.348.569	54.816.206	84,2%	55.377.060	83,8%	2,2%	1,9%	1.207.596	1.028.491
Fornecedores	21.879.987	20.928.781	21.319.548	32,8%	21.358.022	32,3%	-2,4%	2,1%	-521.966	429.240
Obrigações Sociais e Trabalhistas	1.012.899	306.737	277.029	0,4%	286.155	0,4%	-71,7%	-6,7%	-726.744	-20.582
Obrigações Tributárias	1.208.415	599.735	576.816	0,9%	616.612	0,9%	-49,0%	2,8%	-591.803	16.877
Outras Obrigações	1.004.039	15.275.223	15.122.046	23,2%	15.856.116	24,0%	1479,2%	3,8%	14.852.077	580.894
Faturamento a Cumprir	596.926	1.163.980	979.823	1,5%	916.367	1,4%	53,5%	-21,3%	319.442	-247.613
Passivo Não Circulante	22.948.875	13.119.248	13.119.248	20,2%	12.792.667	19,4%	-44,3%	-2,5%	-10.156.207	-326.581
Passivo Exigível a Longo Prazo	22.948.875	13.119.248	13.119.248	20,2%	12.792.667	19,4%	-44,3%	-2,5%	-10.156.207	-326.581
Débitos por Func. E Financiamentos	22.948.875	13.119.248	13.119.248	20,2%	12.792.667	19,4%	-44,3%	-2,5%	-10.156.207	-326.581
Patrimônio Líquido	-32.414.555	-41.129.939	-41.140.850	-63,2%	-41.152.859	-62,3%	27,0%	0,1%	-8.738.304	-22.920
Capital Social	2.200.000	2.200.000	2.200.000	3,4%	2.200.000	3,3%	0,0%	0,0%	0	0
Reservas	11.031.422	11.031.422	11.031.422	17,0%	11.031.422	16,7%	0,0%	0,0%	0	0
Lucros e/ou Prejuízos Acumulados	-50.077.887	-50.077.088	-50.077.088	-77,0%	-50.077.088	-75,8%	0,0%	0,0%	799	0
Lucros/Prejuízo do Exercício até 12/2022	-457.107	-3.728.343	-6.456.079	-9,9%	-6.456.079	-9,8%	1312,4%	73,2%	-5.998.972	-2.727.736
Lucros/Prejuízo do Exercício	-92.548	-2.727.736	-10.911	0,0%	-22.920	0,0%	-75,2%	-99,2%	69.627	2.704.816
Ajustes de Avaliação Patrimonial	4.981.565	2.155.565	2.155.565	3,3%	2.155.565	3,3%	-56,7%	0,0%	-2.826.000	0
Ajustes de Exercícios Anteriores	0	16.241	16.241	0,0%	16.241	0,0%	0,0%	0,0%	16.241	0
Total do Passivo	70.406.049	64.612.335	65.069.864	100,0%	66.050.140	100,0%	-6,2%	2,2%	-4.355.910	1.437.805

Empréstimos e Financiamentos: Os Empréstimos e Financiamentos devidos a curto prazo apresentaram o montante de R\$ 55,3 milhões. De dezembro de 2022 a fevereiro de 2023, observou-se uma alta de 1,9%, equivalente a R\$ 1 milhão, encerrando o mês de fevereiro de 2023 representado 83,8% do passivo total da Recuperanda.

Fornecedores: Este grupo é composto de contas a pagar aos fornecedores que concederam crédito a Recuperanda, fornecendo os insumos para recebimento a prazo. No período de análise o grupo demonstrou um saldo de R\$ 21,3 milhões, onde foi observado um acréscimo de R\$ 429 mil. Esse aumento foi observado principalmente na conta "Fornecedores Internos", que sozinha aumentou R\$ 434 mil. Por fim, o grupo representou 32,3% do total do passivo de fevereiro de 2023.

Obrigações Sociais e Trabalhistas: Os passivos desse grupo se referem a toda obrigação vinculada a folha de pagamento. No período de dezembro de 2022 a fevereiro de 2023 ocorreu uma redução de 6,7% no grupo, respectivamente R\$ 20 mil, em razão dos decréscimos observados principalmente em INSS a Recolher. Ao final de fevereiro de 2023, o grupo constava com um saldo de R\$ 286 mil, equivalente a 0,4% do passivo total.

Obrigações Tributárias: O grupo refere-se a toda obrigação que surge quando se consuma um fato imponible previsto na legislação tributária. No período de dezembro de 2022 a fevereiro de 2023 ocorreu um aumento de R\$ 16 mil no grupo. Ao final de fevereiro de 2023, o grupo constava com um saldo de R\$ 616 mil, equivalente a 0,9% do passivo total.

Outras Obrigações: Compõe esse grupo as contas "Adiantamentos de Clientes", "Cheques a Liquidar" e "Outras Contas a Pagar", sendo que no período de dezembro de 2022 a fevereiro de 2023 houve uma alta de R\$ 580 mil, finalizando o período com um saldo de R\$ 15,8 milhões, que representou 24,0% do





total do passivo de fevereiro de 2023, tendo 93,5% alocados na rubrica "Adiantamentos de Clientes". O aumento citado ocorreu principalmente na primeira rubrica mencionada.

Faturamento a Cumprir: Composto pela conta "Faturamento Antecipado", o grupo apresentou no mês de fevereiro de 2023 uma redução de 21,3%, equivalente a R\$ 247 mil, dessa forma finalizou o período com um saldo de R\$ 916 mil, representando 1,4% do passivo total.

Débitos por Func. e Financiamentos: O grupo composto pelas contas "Financiamentos em Moeda Nacional", "Contas a Pagar", "Adiantamentos de Clientes", "Obrigações Sociais/Fiscais" e "Receitas e Despesas Diferidas", apresentou uma baixa de R\$ 326 mil, respectivamente 2,5%, tendo essa movimentação ocorrida na segunda conta citada. Dessa forma, com o saldo de R\$ 12,7 milhões, o grupo representou 19,4% do passivo total.

Patrimônio Líquido: É formado pelo grupo de contas que registra o valor contábil pertencente aos acionistas e os Prejuízos Acumulados. O capital social, conta integrante deste grupo representa os valores recebidos pela empresa, em forma de subscrição ou por ela gerados. A conta Lucro/Prejuízo do Exercício de 2023 apresentou saldo negativo acumulado de R\$ 22 mil, tendo esse montante desfavorável em razão dos **prejuízos** nos meses de janeiro e fevereiro de 2023 de R\$ 10 mil e R\$ 12 mil, respectivamente.

8.2. INDICADORES FINANCEIROS

Os indicadores financeiros nada mais são do que métricas e mecanismos para coletar e gerar informações financeiras sobre uma determinada situação. No caso de um negócio, os indicadores financeiros servem para demonstrar quão saudável é um determinado empreendimento.

A seguir faremos a análise dos principais indicadores da Recuperanda e para melhor entendimento destacamos as interpretações relativa a cada um deles.

8.2.1. ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Os índices de liquidez avaliam a capacidade financeira de uma empresa satisfazer as obrigações assumidas com terceiros. As informações para o cálculo destes índices são retiradas unicamente do Balanço Patrimonial e devem responder se o volume de disponibilidade da empresa é suficiente para cobrir suas obrigações. Uma forma de interpretação é que estes índices estejam acima de 1, assim para cada R\$1,00 devido no curto prazo, pode-se dizer que a empresa possui este valor para quitar aquelas obrigações.





ÍNDICES DE LIQUIDEZ	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23
Liquidez Corrente	0,28	0,27	0,26	0,26	0,26	0,27
Liquidez Geral	0,32	0,32	0,31	0,31	0,31	0,32
Liquidez Imediata	0,00	0,00	0,02	0,01	0,00	0,00
Liquidez Seca	0,23	0,23	0,21	0,20	0,22	0,23

8.2.2. ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

O cálculo deste indicador é efetuado por meio da divisão da “Disponibilidade Total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante, desconsiderando o ativo permanente) pelo “Total Exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

O índice de liquidez geral da Recuperanda se manteve estável entre os meses do último semestre, apresentando o valor de **R\$ 0,32**, portanto a sociedade empresária **não dispunha** de ativos suficientes para o pagamento das suas dívidas com vencimento a curto e longo prazos, uma vez que a capacidade de pagamento era de **R\$ 0,32** para cada **R\$ 1,00** de dívida.

Vale lembrar que parte dos saldos das contas que constam registradas no Passivo Circulante e Exigível a longo prazo, estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

8.2.3. ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO

Os índices de endividamento revelam o grau de endividamento da empresa e o seu prazo de composição. A interpretação é no sentido de que “quanto maior, pior”, pois, quanto maior for o percentual da composição do endividamento, mais dívidas terá para pagar à Curto Prazo, logo maior será a pressão para a empresa gerar recursos para honrar seus compromissos.

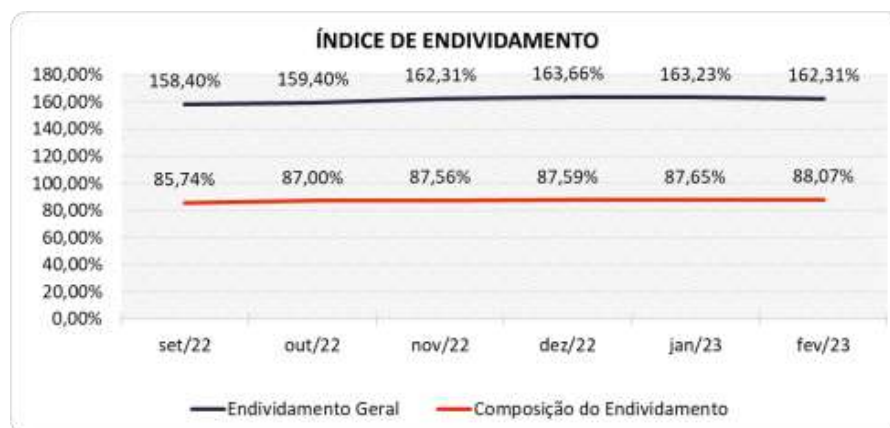
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23
Endividamento Geral	158,40%	159,40%	162,31%	163,66%	163,23%	162,31%
Composição do Endividamento	85,74%	87,00%	87,56%	87,59%	87,65%	88,07%

Em fevereiro de 2023 a Recuperanda apresentou um endividamento de R\$ 107,2 milhões, apresentando 88,07% das suas obrigações, concentradas no curto prazo.

A melhor forma de interpretação poderá ser efetuada em termos de acompanhamento da estabilidade destes índices, uma vez que durante o processo de RJ, a Recuperanda apresenta endividamento, entretanto não se espera que estes índices sofram piores significativas.

Segue abaixo representação gráfica da oscilação dos índices de endividamento no semestre:





8.2.4. ÍNDICES DE RENTABILIDADE

Os índices de rentabilidade evidenciam o quanto renderam os investimentos efetuados pelas empresas, e pode ser entendida como o grau de remuneração de um negócio, por isso, “quanto maior, melhor”.

Margem líquida é o lucro alcançado pela empresa, obtido a partir da divisão do resultado líquido pela receita operacional.

Rentabilidade do Ativo é um indicador muito útil para acompanhamento da evolução ao longo do tempo da empresa. A porcentagem resultante mostra a eficiência da aplicação dos ativos e quanto lucro eles estão gerando, obtido a partir da divisão do resultado líquido pelo ativo total.

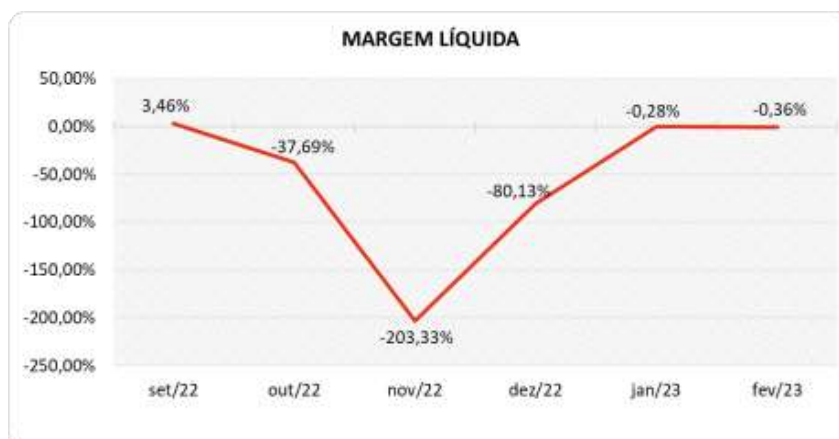
Produtividade é a relação que existe entre os resultados obtidos e os recursos empregados em um processo. Quanto menos recursos forem empregados e mais resultados forem alcançados, maior a produtividade. Este cálculo é obtido a partir da divisão da receita líquida pelo ativo total.

ÍNDICES DE RENTABILIDADE	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23
Margem Líquida	3,46%	-37,69%	-203,33%	-80,13%	-0,28%	-0,36%
Rentabilidade do Ativo	0,23%	-1,26%	-1,89%	-0,97%	-0,02%	-0,02%
Produtividade	0,07	0,03	0,01	0,01	0,06	0,05

Percebe-se fortes oscilações no semestre, tendo a Recuperanda obtido margens desfavoráveis em cinco meses do período. No mês de análise, fevereiro de 2023, tanto a rentabilidade como a margem líquida apresentaram-se **negativas**.

Segue abaixo representação gráfica da oscilação da margem líquida no semestre:





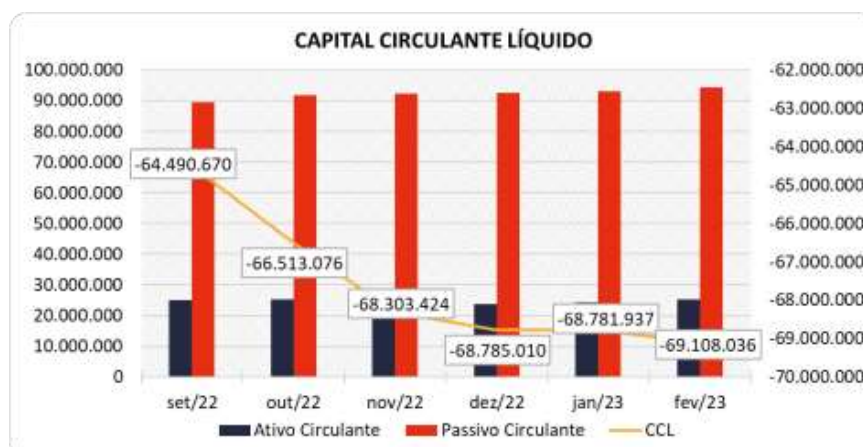
8.2.5. CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

O capital circulante líquido apresenta o risco de insolvência da empresa, por isso, quanto maior for o CCL (Capital Circulante Líquido), menor será a probabilidade de insolvência técnica da empresa, uma vez que caso ela apresente alto volume de CCL **negativo** entende-se que terá dificuldade de honrar suas obrigações, pois, as dívidas de curto prazo serão superiores aos ativos de curto prazo.

CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23
Ativo Circulante	24.915.679	25.184.005	24.077.069	23.838.015	24.309.530	25.302.296
Passivo Circulante	89.406.348	91.697.081	92.380.493	92.623.026	93.091.466	94.410.332
CCL	-64.490.670	-66.513.076	-68.303.424	-68.785.010	-68.781.937	-69.108.036
Variação %	-0,25%	3,14%	2,69%	0,71%	0,00%	0,47%

Percebe-se que a Recuperanda **aumentou** seu CCL **negativo** em 0,47% no mês de fevereiro de 2023, passando um CCL de -R\$ 68,7 milhões para um CCL de -R\$ 69,1 milhões.

Para melhor entendimento, segue representado graficamente a evolução do saldo negativo apurado no capital de giro líquido:





8.3. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A demonstração do resultado do exercício, ou DRE, é um relatório de demonstração contábilística dinâmica que se destina a evidenciar a formação do resultado líquido, através do confronto das receitas, custos e resultados, apurados em determinado período.

A DRE deve ser elaborada segundo o princípio contábil do regime de competência, onde as receitas e despesas devem ser simultaneamente incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram.

Com base nas demonstrações financeiras recebidas, foi analisada a demonstração de resultado da Recuperanda no mês de fevereiro de 2023, período em que apresentou um resultado negativo de 0,3% sobre o faturamento, ou seja, um **prejuízo** de R\$ 12 mil.

As demais análises resultantes da DRE, serão apresentadas a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	dez/22	jan/23	AV	fev/23	AV	Média		Média		AH	Variação
						jan22 a dez22	AV	jan23 a fev23	AV		
Receitas Operacionais Brutas	820.913	3.937.230	100,0%	3.530.166	100,0%	2.234.555	100,0%	3.733.698	100,0%	-10,3%	-407.064
(-) Deduções das Receitas	-36.653	-102.453	-2,6%	-178.227	-5,0%	-92.774	-4,2%	-140.340	-3,8%	74,0%	-75.774
(=) Receita Operacional Líquida	784.259	3.834.777	97,4%	3.351.939	95,0%	2.141.781	95,8%	3.593.358	96,2%	-12,6%	-482.838
(-) Custos da Mercadorias e Serviços	-530.039	-2.606.167	-66,2%	-2.115.224	-59,9%	-1.500.773	-67,2%	-2.360.695	-63,2%	-18,8%	490.943
(=) Lucro Bruto	254.220	1.228.610	31,2%	1.236.715	35,0%	641.009	28,7%	1.232.662	33,0%	0,7%	8.105
(-) Despesas Operacionais	-859.771	-1.191.531	-30,3%	-1.230.285	-34,9%	-806.311	-36,1%	-1.210.908	-32,4%	3,3%	-38.754
(=) Resultado Operacional (Ebitda)	-605.551	37.079	0,9%	6.430	0,2%	-165.303	-7,4%	21.754	0,6%	-82,7%	-30.648
(-) Depreciação e Amortizações	-26.877	-13.985	-0,4%	-12.491	-0,4%	-32.341	-1,4%	-13.238	-0,4%	-10,7%	1.493
(-) Encargos Financeiros Líquidos	4.014	-34.005	-0,9%	-5.948	-0,2%	-29.667	-1,3%	-19.977	-0,5%	-82,5%	28.057
(=) Result. do Exerc. Antes do RNO	-628.414	-10.911	-0,3%	-12.009	-0,3%	-227.311	-10,2%	-11.460	-0,3%	10,1%	-1.098
(+/-) Resultado Não Operacional	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0,0%	0
(=) Result. do Exerc. Antes das Prov.	-628.414	-10.911	-0,3%	-12.009	-0,3%	-227.311	-10,2%	-11.460	-0,3%	10,1%	-1.098
(-) Provisões de IRPJ e CSLL	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0,0%	0
(=) Resultado Líquido do Exercício	-628.414	-10.911	-0,3%	-12.009	-0,3%	-227.311	-10,2%	-11.460	-0,3%	10,1%	-1.098

8.3.1. RECEITAS

As receitas consistem na soma de todas as vendas, seja de produtos ou de serviços, realizadas em um determinado período. Elas demonstram a real capacidade da empresa e sua participação no mercado, ou seja, no fluxo de caixa da empresa, a receita constitui parte das entradas de dinheiro. A seguir apresentamos o quadro de obtenção de receitas dos últimos seis meses, onde pode-se constatar as oscilações ocorridas no período.

RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23
Venda de Mercadorias	12.383	35.946	27.212	18.892	15.572	890
Venda de Produtos	4.588.642	1.620.628	494.082	802.021	3.921.657	3.429.276
Venda de Serviços	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas	100.000	804.189	119.003	0	0	100.000
Total	4.701.025	2.460.763	640.297	820.913	3.937.230	3.530.166





No mês de fevereiro de 2023, as receitas totalizaram R\$ 3,5 milhões e apresentaram uma redução de 10,3% em relação ao mês anterior, equivalente a R\$ 407 mil. Comparativamente, um faturamento menor em relação ao mês de janeiro de 2023, que foi de R\$ 3,9 milhões. Destaca-se o lançamento de R\$ 100 mil referente a aluguéis recebidos.

No acumulado de maio de 2017 a fevereiro de 2023 as receitas estão distribuídas em: i) Venda de Produtos com 84,3%; ii) Outras Receitas com 10,5%; iii) Venda de Serviços com 2,5%; e iv) 2,6% em Venda de Mercadorias.



8.3.2. LUCRO BRUTO

O **Lucro Bruto** é o quanto sobra da receita obtida com as vendas dos produtos e serviços para pagar as despesas operacionais (e ter lucro), após o reconhecimento das deduções das receitas (impostos e devoluções sobre vendas) e do pagamento dos custos (matérias-primas, mão de obra direta e outros custos decorrentes das mercadorias/produtos).

DEDUÇÕES E CUSTOS	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23
(-) Deduções das Receitas	-349.884	-253.550	-37.605	-36.653	-102.453	-178.227
(=) Receita Operacional Líquida	4.351.141	2.207.213	602.692	784.259	3.834.777	3.351.939
(-) Custos da Mercadorias e Serviços	-2.497.195	-2.402.437	-1.359.521	-530.039	-2.606.167	-2.115.224
(=) Lucro Bruto	1.853.946	-195.225	-756.829	254.220	1.228.610	1.236.715
% Lucro Bruto	39,44%	-7,93%	-118,20%	30,97%	31,20%	35,03%

No mês de fevereiro de 2023, as deduções da receita e os custos representaram ao todo 65,0% do faturamento realizado. Identifica-se uma redução percentual de 3,8% comparado ao mês anterior, observado principalmente em "Custos da Mercadoria e Serviços", rubrica que, em relação ao faturamento, passou de 66,2% em janeiro/23 para 59,9% em fevereiro/23.

Por fim, o Resultado Bruto encerrou o período com saldo positivo de R\$ 1,2 milhão, sendo que no mês anterior apresentou um resultado similar.

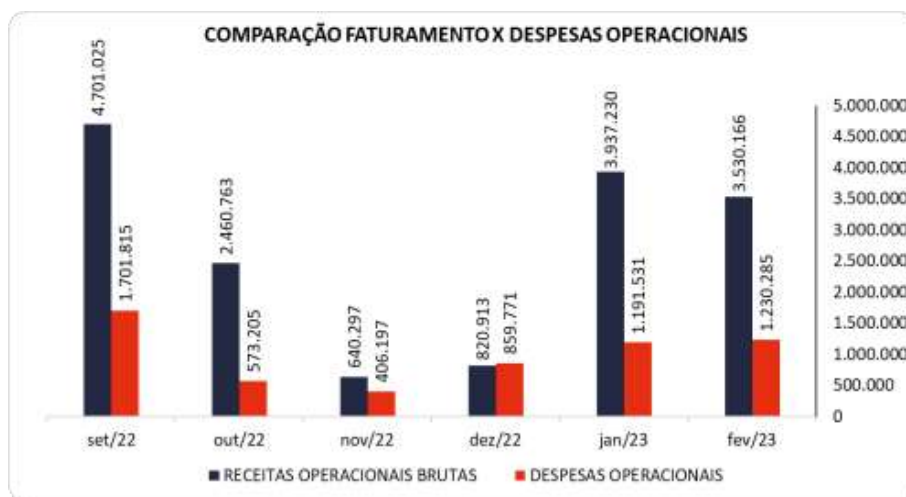


8.3.3. RECEITAS X DESPESAS OPERACIONAIS

As despesas operacionais da Recuperanda totalizaram R\$ 1,2 milhão, ou seja, 34,9% do faturamento no mês de fevereiro de 2023, demonstrando um aumento de 3,3%, equivalente a R\$ 38 mil, comparado aos valores gastos no mês anterior.

Observa-se que o principal acréscimo ocorreu na rubrica "Despesas Tributárias", que aumentou em R\$ 50 mil e destaca-se que a empresa lançou valores significativos de Perdas no Recebimento de Créditos nos meses de janeiro e fevereiro de 2023, R\$ 727 mil e R\$ 680 mil, respectivamente.

Por fim, observa-se nos balancetes fornecidos pela Recuperanda que 07 (sete) contas perfazem 97,24% do acumulado em todo período de análise.



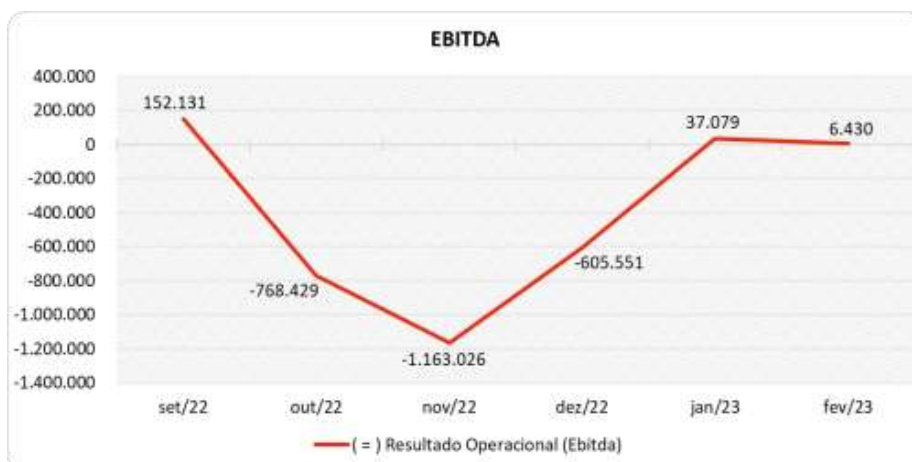
8.3.4. EVOLUÇÃO DO EBITDA

Ebitda é a sigla em inglês para *Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization*. Em português, "Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização" (também conhecida como Lajida).

O Ebitda representa a geração operacional de caixa da empresa, ou seja, o quanto a empresa gera de recursos apenas em suas atividades operacionais, sem levar em consideração os efeitos financeiros e das depreciações.

Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, por isso está denominado na análise da DRE como Resultado Operacional, cuja evolução a respeito da Recuperanda, segue abaixo:





Com o Lucro Bruto positivo no mês de fevereiro de 2023, a Recuperanda conseguiu suprir as Despesas Operacionais, que ficaram no patamar de R\$ 1,2 milhão.

Assim, o Ebitda auferido ficou **positivo** em R\$ 6 mil, respectivamente 0,2% sobre o faturamento do mês, sendo um resultado positivamente menor que o auferido no mês anterior que foi de R\$ 37 mil.

8.3.5. RESULTADO OPERACIONAL X RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

A tabela abaixo se refere à evolução do Ebitda em confrontação com o Resultado Líquido do Exercício registradas pela Recuperanda até fevereiro de 2023.

Nesta análise, incorpora-se as depreciações, amortizações e resultados não operacionais consumando-se com o resultado líquido.

CONTAS	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23
(=) Resultado Operacional (Ebitda)	152.131	-768.429	-1.163.026	-605.551	37.079	6.430
(-) Depreciação e Amortizações	-26.055	-26.669	-25.988	-26.877	-13.985	-12.491
(-) Encargos Financeiros Líquidos	24.477	-36.854	-36.410	4.014	-34.005	-5.948
(=) Result. do Exerc. Antes do RNO	150.552	-831.952	-1.225.424	-628.414	-10.911	-12.009
(+/-) Resultado Não Operacional	0	0	0	0	0	0
(=) Result. do Exerc. Antes das Prov.	150.552	-831.952	-1.225.424	-628.414	-10.911	-12.009
(-) Provisões de IRPJ e CSLL	0	0	0	0	0	0
(=) Resultado Líquido do Exercício	150.552	-831.952	-1.225.424	-628.414	-10.911	-12.009

De acordo com o balancete apresentado pela Recuperanda, os encargos financeiros foram negativos em R\$ 5 mil em fevereiro de 2023, motivado pelo montante de Despesas Financeiras serem maiores que as Receitas Financeiras, relacionadas principalmente a "Despesas Bancárias". No período também foi lançado o valor de R\$ 12 mil referente a depreciação.

Por fim, a Recuperanda finalizou o mês com um **prejuízo** de R\$ 12 mil, equivalente a 0,3% do faturamento.





8.4. FLUXO DE CAIXA (MÉTODO DIRETO)

Um dos relatórios mais importantes para a gestão é a Demonstração do Fluxo de caixa (DFC). O seu objetivo é evidenciar alterações no saldo de disponibilidades da empresa em um determinado período.

Para melhor compreensão apresenta-se a seguir a demonstração do fluxo de caixa da empresa Recuperanda, no último semestre.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23
Atividades operacionais						
Movimentação de clientes a receber	2.644.631	1.907.101	3.423.694	665.272	2.128.015	1.565.465
Movimentação de outros créditos a receber	4.443.479	136.813	291.916	-320.524	-105.670	678.090
Movimentação de ativo realizável a longo prazo	-16.327	0	-20	119.951	0	0
(-) Movimentação de fornecedores	-3.694.044	-186.827	-900.971	-781.659	-1.424.050	-1.784.151
(-) Movimentação de tributos	-139.110	-102.173	-49.986	-32.242	-125.373	-138.431
(-) Movimentação de despesas	-1.666.994	-573.067	-439.538	-1.045.088	-1.255.245	-1.227.106
(-) Movimentação de outras obrigações	-825.558	45.115	480.221	639.798	-337.334	670.615
(-) Movimentação de outras obrigações a longo prazo	0	-1.164.621	-584.132	0	0	-326.581
Fluxo de caixa das atividades operacionais	746.077	62.341	2.221.184	-754.492	-1.119.657	-562.099
Atividades de investimentos						
Movimentação de investimentos permanentes	0	0	0	0	0	0
Movimentação de imobilizado e intangíveis	0	-52.502	-6.760	0	0	0
Fluxo de caixa das atividades de investimentos	0	-52.502	-6.760	0	0	0
Atividades de financiamentos						
Movimentação de empréstimos e financiamentos	-743.528	-3.011	-837.000	0	467.637	560.854
Movimentação de empréstimos e financiamentos LP	0	0	0	0	0	0
Movimentação de outras atividades de financiamentos	0	0	0	0	0	0
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	-743.528	-3.011	-837.000	0	467.637	560.854
Atividades do PRJ						
Movimentação do PRJ	0	0	0	0	0	0
Fluxo de caixa das atividades do PRJ	0	0	0	0	0	0
Atividades do PL						
Movimentação do PL	0	0	0	0	0	0
Fluxo de caixa de ajustes do BP	0	0	0	0	0	0
Variação líquida do caixa	2.549	6.828	1.377.424	-754.492	-652.020	-1.245
Caixa e equivalentes de caixa do início do período	23.336	25.885	32.713	1.410.137	655.645	3.625
Caixa e equivalentes de caixa do final do período	25.885	32.713	1.410.137	655.645	3.625	2.380
Variação líquida do caixa	2.549	6.828	1.377.424	-754.492	-652.020	-1.245

O Caixa Operacional Líquido no mês de fevereiro de 2023 foi desfavorável em R\$ 562 mil, ocasionado por recebimentos menores do que pagamento de despesas e fornecedores.

Assim, para suprir o caixa a Recuperanda obteve empréstimos na ordem de R\$ 560 mil.

Não havendo outras movimentações significativas, a variação do saldo final do caixa financeiro da Recuperanda, foi **negativa** em R\$ 1 mil, finalizando com caixa e equivalentes de R\$ 2 mil.





9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após analisarmos os relatórios contábeis que demonstram a movimentação operacional e financeira da Recuperanda nos meses de janeiro e fevereiro de 2023, destacaremos abaixo algumas informações extraídas desses documentos que nos ajudam a interpretar a sua atual situação econômico-financeira:

Faturamento - No mês em análise, a Recuperanda obteve um faturamento de R\$ 3,5 milhões, apresentando redução de 10,3% em relação ao mês de janeiro. Assim, a receita média neste início do ano 2023, representou um valor 67,1%, respectivamente R\$ 1,4 milhão, superior ao faturamento médio de 2022, que foi de R\$ 2,2 milhões. Apesar do aumento do faturamento apresentado no ano, ainda demonstra-se insuficiente para fazer frente ao pagamento dos custos, despesas operacionais e depreciações, o que resultou em prejuízo no período.

Lucro Bruto - É o resultado das vendas subtraído as deduções da receita e os custos das mercadorias/produtos, servindo essa sobra para cobrir os demais gastos da operação, e gerar o lucro que se espera. Em fevereiro de 2023, a Recuperanda registrou um resultado bruto positivo de 35,0% sobre o faturamento, acumulando no corrente ano uma média positiva de 33,0%. Esse resultado está acima do percentual médio obtido no ano de 2022, que havia sido de 28,7%.

Resultado Operacional (Ebitda) - O Resultado Operacional é o ganho na operação, antes de deduzir possíveis encargos financeiros e/ou outros gastos que, apesar de existirem, não estão necessariamente atrelados à operação normal da empresa. Em fevereiro de 2023, a empresa apurou um Ebitda positivo de 0,2% sobre o faturamento, que representa um montante de R\$ 6 mil, acumulando no corrente ano uma média/mês positiva de R\$ 21 mil, sendo que em 2022, a média do Ebitda se apresentou desfavorável em R\$ 165 mil média/mês.

Resultado Líquido do Exercício - É o resultado apurado deduzindo das receitas brutas todos os custos operacionais e não operacionais do período analisado. Esse resultado é o valor que será incorporado ao Patrimônio Líquido da empresa para futuras destinações. Em fevereiro de 2023 a Recuperanda auferiu um prejuízo de R\$ 12 mil, o que ocasionou no aumento do saldo negativo observado no Patrimônio Líquido para R\$ 22 mil.

Capital Circulante Líquido - O capital circulante líquido é a diferença entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante da empresa. De acordo com as informações obtidas no Balancete do mês, para uma dívida a curto prazo de R\$ 94,4 milhões, a Recuperanda possui no ativo circulante o valor de R\$ 25,3 milhões, suficiente para cobrir apenas 27% das dívidas de curto prazo.





Endividamento Geral - Observa-se que a empresa vem mantendo um endividamento em torno de 162% em relação ao seu ativo total. Isto significa que, no caso de uma liquidação, a empresa não conseguirá com os recursos do ativo pagar todos os seus credores.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD2D A32TE CUD7J PXEVD

